



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CONTRATO: 05/2024
PROCESSO: Nº 224/2023
DATA: 17/01/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACADROLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Do Comércio, nº 920, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **91.945.576/0001-87**, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO ACCADROLI**, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 4070202876, expedida pela SJS/RS e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas- CPF sob o nº 965.351.300 – 10, residente e domiciliado na Rua Ângelo Giordani, nº 101, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção diversos, para serem utilizados nas diversas obras das secretarias municipais em trabalhos a serem realizados no município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 41/2023, de 21 de dezembro de 2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	40.000	UN	Tijolo 6 furos 9 x 14 x 19 cm	Cerâmica Três	0,86	34.400,00
3	250	M3	Areia grossa grão de 2 a 4mm	Rodrigo Accadrolí	219,00	54.750,00
9	100	PAR	Luva green volk tamanho g de látex corrugado	Multinacional Dist Mat Const L	15,34	1.534,00
12	100	UN	Argamassa ACIII 20 kg	Rede Construutil	24,50	2.450,00
15	400	UN	Telha fibrocimento 4 mm dimensão de 2,44 x 0,50 mt	Imbralit	21,68	8.672,00
16	150	UN	Telha fibrocimento 6mm dimensão 1,83x1,10mt	Imbralit	57,91	8.686,50
17	350	UN	Telha fibrocimento 6 mm dimensão de 2,13 x 1,10 mt	Imbralit	68,00	23.800,00
18	200	UN	Telha fibrocimento 6 mm dimensão de 2,44 x 1,10 mt	Imbralit	72,00	14.400,00
19	120	PAR	Cumeeira telha 6 mm	Imbralit	55,44	6.652,80



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

20	300	PAR	Cumeeira telha 4 mm	Imbralit	15,00	4.500,00
23	20	UN	Bacia sanitária caixa acoplada c/ assento	Construutil	544,00	10.880,00
24	30	UN	Pia lavatório com pé e coluna de cerâmica	Girassol	261,36	7.840,80
26	150	UN	Cano pvc marrom 20 mm barra de 6 mt, espessura mínima 1,5mm	Krona Tubos e Conexões	20,00	3.000,00
28	40	UN	Cano pvc esgoto 40 mm barra de 6 mt espessura mínima 1,2mm	Krona Tubos e Conexões	38,61	1.544,40
29	30	UN	Cano pvc marrom 32mm barra de 6 mt espessura mínima 2,1mm	Krona Tubos e Conexões	67,00	2.010,00
30	30	UN	Cano pvc marrom 50mm barra de 6 mt espessura mínima 1,7mm	Krona Tubos e Conexões	94,00	2.820,00
31	30	UN	Cano pvc marrom 40mm barra de 6 mt espessura mínima 1,7mm	Krona Tubos e Conexões	101,00	3.030,00
32	60	UN	Luva simples 50mm água fria	Krona Tubos e Conexões	5,44	326,40
33	40	UN	Luva simples 40mm água fria	Krona Tubos e Conexões	5,94	237,60
34	30	UN	Luva simples 32mm água fria	Krona Tubos e Conexões	2,97	89,10
35	80	UN	Cano pvc esgoto 50mm barra de 6 mt espessura mínima 1,6mm	Krona Tubos e Conexões	51,48	4.118,40
39	100	UN	Joelho pvc esgoto 90° 50 mm	Krona Tubos e Conexões	4,45	445,00
42	200	UN	Joelho pvc 90° 20mm água fria	Krona Tubos e Conexões	0,99	198,00
44	50	UN	Joelho pvc esgoto 45° 50mm	Krona Tubos e Conexões	5,38	269,00
45	30	UN	Joelho pvc esgoto 45° 40mm	Krona Tubos e Conexões	2,47	74,10
47	100	UN	Joelho pvc 45° 20mm água fria	Krona Tubos e Conexões	1,48	148,00
49	30	UN	Luva simples esgoto 50 mm	Krona Tubos e Conexões	4,95	148,50
52	300	UN	Luva simples 20mm água fria	Krona Tubos e Conexões	1,08	324,00
55	50	UN	Joelho pvc 90° 32mm água fria	Krona Tubos e Conexões	2,97	148,50
56	50	UN	Joelho pvc 90° 50mm água fria	Krona Tubos e Conexões	7,92	396,00
57	50	UN	Joelho pvc 90° 40mm água fria	Krona Tubos e Conexões	6,86	343,00
59	150	UN	Joelho 90° com rosca 20mm água fria	Krona Tubos e Conexões	2,47	370,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

61	80	UN	Tee esgoto 50 mm	Krona Tubos e Conexões	7,92	633,60
62	80	UN	Tee esgoto 40 mm	Krona Tubos e Conexões	3,96	316,80
64	100	UN	Tee 20mm água fria	Krona Tubos e Conexões	1,68	168,00
67	50	UN	Tee com rosca 20mm água fria	Krona Tubos e Conexões	5,44	272,00
68	10	UN	Bacia sanitária simples branco gelo	Logasa	232,00	2.320,00
70	30	UN	Assento vaso sanitário almofadado	Herc	74,25	2.227,50
71	30	UN	Caixa de luz 4x4 octogonal para laje	Krona Tubos e Conexões	4,45	133,50
96	20	UN	Lâmina de serra manual flexível 12" largura 13mm, espessura 6mm, aço bi-metal	Nicholson	10,89	217,80
97	30	UN	Broxa retangular 800/2 18.2x8cm	Paraboni	8,41	252,30
98	600	M	Cordão paralelo 2x2.5mm	Corfio	3,70	2.220,00
99	50	UN	Mangueira engate flexível aço inox 60cm cor prateada	Alfa	28,70	1.435,00
101	100	UN	Alvenarite 3,6 lts	Rodarite	27,72	2.772,00
102	50	UN	Cola pvc 75 gr	Tigre	8,20	410,00
105	100	UN	Cal pintura c/ fixador saca 5 kg	Hitabranca	16,83	1.683,00
106	30	UN	Asfalto mole balde 3,6L	Veda Herr	29,70	891,00
107	250	UN	Ferro barra 4.2mm barra 12mt CA-50 nervurado	Costa Ferro	12,37	3.092,50
108	250	UN	Ferro 8mm (5/16) barra de 12mts CA-50 nervurado	Costa Ferro	38,00	9.500,00
109	150	UN	Ferro 10 mm (3/8) barra de 12 mts CA-50 nervurado	Costa Ferro	52,96	7.944,00
110	200	UN	Ferro 5.0 mm barra de 12mts CA-50 nervurado	Costa Ferro	17,72	3.544,00
111	100	UN	Ferro 6.3 mm (1/4) barra de 12mts CA-50 nervurado	Costa Ferro	25,24	2.524,00
112	50	UN	Ferro 12.5 mm barra de 12mts CA-50 nervurado	Costa Ferro	81,18	4.059,00
113	60	UN	Malha pop 4,2mm (15x15) 2x3 m	Costa Ferro	89,00	5.340,00
114	100	UN	Coluna tela pop 8mm dobrada 7x14cm, 6m	Costa Ferro	120,78	12.078,00
115	50	KG	Arame queimado BWG 16	Costa Ferro	19,60	980,00
116	20	KG	Arame aço galvanizado BWG 14	Costa Ferro	27,70	554,00
120	100	UN	Treliça de ferro H8 comprimento de 12mts	Costa Ferro	79,20	7.920,00
121	100	UN	Treliça H12 comprimento de 12mts	Costa Ferro	108,90	10.890,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

123	30	UN	Registro de chuveiro, de pressão, plástico.	Durin	27,70	831,00
125	25	UN	Registro de esfera 20mm soldável	Durin	15,84	396,00
132	900	M	Roda forro em PVC 7mm branco	Plasbil	7,12	640,80
133	600	M2	Forro em PVC 7mm branco	Plasbil	27,00	16.200,00
134	180	UN	Cantoneira para forro PVC 7mm branco	Plasbil	3,46	622,80
135	100	M	Emenda PVC tipo "H" branca	Plasbil	8,90	890,00
136	100	UN	Emenda roda forro PVC branca	Plasbil	2,90	290,00
138	500	UN	Bucha plástica 6mm	Worker	0,14	70,00
139	300	UN	Bucha plástica 8mm	Worker	0,15	45,00
140	100	UN	Bucha plástica 10mm	Worker	0,18	18,00
141	20	PAC	Parafuso fixação forro PVC 4,2x13 pacote com 1000un.	Phillips	123,00	2.460,00
142	2	PAC	Parafuso madeira philips 3,5x40mm pacote com 1000un.	Phillips	168,00	336,00
143	2	PAC	Parafuso madeira philips 4x50mm pacote com 1000un.	Phillips	194,00	388,00
148	50	UN	Manta impermeabilizante alumínio 20cm, rolo 10 metros	Worker	54,00	2.700,00
149	60	UN	Silicone transparente acético 280gr	Tekbond	19,80	1.188,00
150	100	UN	Silicone pu-40 embalagem de 390gr	Tekbond	29,70	2.970,00
151	30	UN	Espuma expansiva com aplicador 500ml	Tekbond	23,70	711,00
152	50	UN	Aditivo veda reboco 1L	Queveks	27,70	1.385,00
153	50	KG	Prego telheiro 18 x 30	Gerdau	25,20	1.260,00

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento dos itens, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$ 316.386,20** (trezentos e dezesseis mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado. Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

Cláusula Quarta – Do Reajuste

O presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste.

Cláusula Quinta – Do Fornecimento:

I - Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada conforme solicitação do responsável.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

II - A empresa terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do produto, a contar do recebimento do documento emitido através de Ordem de Compra.

III - O modo de fornecimento dos produtos será de forma parcelada, conforme Ordem de compra emitida pelo setor de Compras.

IV - Deverá constar em cada Nota Fiscal, a modalidade, número e ano da licitação e número do Contrato.

Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência:

I - O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado através de termo aditivo enquanto houver saldo remanescente e interesse Público.

Cláusula Sétima - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Cláusula Oitava: Da Rescisão Contratual

I - O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

II - Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona- Os casos de alteração ou rescisão contratual são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Primeira - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Cláusula Décima Terceira – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, o Engenheiro civil do Município de Rodeio Bonito Bruno Felipe Martins, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Quarta - Aos casos omissos a este instrumento serão aplicadas as legislações e normas de direito administrativo, em especial Lei Federal nº 8.666/93, e, subsidiariamente, as de direito civil.

Cláusula Décima Quinta - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 17 de janeiro de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACADROLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.945.576/0001-87
CONTRATADA

Fiscal do Contrato
Bruno Felipe Martins

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86